

**DOU**  
**Diário Oficial da União**  
**19.set.22**



**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA  
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL**

**DESPACHO DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

Nº 1.349 08700.003247/2017-59 (Apartado de Acesso Restrito aos Representados nº 08700.003274/2017-21) Representante: CADE ex officio. Representados: Construtora Noberto Odebrecht S.A., Delta Construções S.A. (Salgueiro Construções S.A.), Manchester Serviços LTDA. (Harpia Serviços e Engenharia LTDA), Via Engenharia S.A., Alexandre José Lopes Barradas, Eduardo Pereira Viana, Fernando Márcio Queiroz, Gustavo Neves de Andrade Lemes, João Antônio Pacífico Ferreira, Luis Ronaldo Santos Wanderley, Ricardo Roth Ferraz de Oliveira, Rodrigo Castro Alves Neves. Advogados: Alan Bittar Prado, André Lucas Martins Maciel, Emerson Barbosa Maciel, Herman Barbosa, Lise Reis Batista de Albuquerque, Marcela Mattiuzzo, Maria Carolina Bernardo de Souza, Miguel Novais da Silva, Natasha Evilin Cerqueira de Paula, Victor Santos Rufino, Vinicius Marques de Carvalho e outros. Acolho a Nota Técnica nº 63/2022/CGA7/SGA2/SG/CADE (SEI 1118929) e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, decido pela intimação dos Representados acerca das datas e dos horários designados para a realização das oitivas, bem como das condições especificadas na Nota Técnica.

FERNANDA GARCIA MACHADO  
Superintendente-Geral  
Substituta

**DESPACHOS DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

Nº 1.362. Processo Administrativo nº 08700.002375/2018-66. Ato de Concentração nº 08700.006654/2022-85. Requerentes: Banco BTG Pactual S.A. e Seara Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. - Em Recuperação Judicial. Advogados: Daniel Costa Rebello e José Alexandre Buaziz Neto. Decido pela aprovação sem restrições. Publique-se.

Nº 1.363. Ato de Concentração nº 08700.006557/2022-92. Requerentes: Hitachi Rail, Ltd. e Thales SA. Advogados: Maria Eugênia Novis, Erica Sumie Yamashita, Mariana Tavares de Araujo e Marjorie Gressler Afonso. Decido pela aprovação sem restrições. Publique-se.

Nº 1.364 Ato de Concentração nº 08700.006693/2022-82; Requerentes: Francisco Partners Management, L.P. e Solo Business (SAP Litmos). Advogados: Milena Mundim e Paula Pinedo. Decido pela aprovação sem restrições. Publique-se.

Nº 1.365. Ato de Concentração nº 08700.006400/2022-67. Requerentes: DPX Incorporações Eireli, Construtora e Incorporadora Pride S.A. e Arauco do Brasil S.A. Advogados: Leonardo Maniglia Duarte, Fernanda Lins Nemer e Ana Valéria Nascimento Fernandes. Decido pela aprovação sem restrições. Publique-se.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE  
Superintendente- Geral  
Substituto

**Ministério do Meio Ambiente**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA SPOA/MMA Nº 263, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de Pessoal MMA nº 104, de 13 de abril de 2022, publicada no DOU de 14 de abril de 2022, tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020, na subdelegação de competência conferida pela Portaria SECEX/MMA nº 1, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 8 de fevereiro de 2021, e considerando o que consta no Processo nº 02000.002588/2021-02, resolve:

Art. 1º Autorizar a OSC Associação Casa do Pai- P.A.I mencionada abaixo, a operacionalizar a função OBTV para o Conveniente na Plataforma +Brasil, referente ao instrumento de termo de fomento firmado com a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, com base em prévia análise técnica sobre a necessidade da medida e o montante financeiro envolvido:

Conveniente (CNPJ)	Nº Termo de Fomento (Plataforma + Brasil)	Processo	Valor Limite OBTV ao Conveniente (R\$)
OSC Associação Casa do PAI (08.913.297/0001-98)	915418/2021	02000.002588/2021-02	6.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministério de Minas e Energia**

**SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO  
E TRANSFORMAÇÃO MINERAL**

**ATOS DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

**FASE DE CONCESSÃO DE LAVRA**

Tornar nula concessão publicada. (Cód. 4.99)

O processo será remetido à Agência Nacional de Mineração.  
Portaria Nº 354/SGM/MME.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, e do art. 2º, da Portaria MME nº 432, no uso da competência que lhe confere o artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o que consta do Processo nº 27209.890096/1998, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 6/SGM, de 8 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, nº 9, Seção 1, pág. 51, de 12 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.99)

**FASE DE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LAVRA**

Outorga de Concessão de Lavra. (Cód. 4.00)

Os processos serão remetidos à Agência Nacional de Mineração.

48413.826759/2010 - Portaria Nº 356/SGM/MME - Redi Fertilizantes do Brasil Ltda. - Turfa - Tamarana - Paraná - 459,78 hectares.

48070.848166/2021 - Portaria Nº 357/SGM/MME - Casa Grande Mineração Eireli - Caulim - Equador - Rio Grande do Norte - 15,04 hectares.

27203.830477/1988 - Portaria Nº 358/SGM/MME - Vale S. A. - Minério de Ferro - Barão de Cocais e São Gonçalo do Rio Abaixo - Minas Gerais - 221,79 hectares.

27203.830289/1989 - Portaria Nº 359/SGM/MME - Vale S. A., - Minério de Ferro - Barão de Cocais e São Gonçalo do Rio Abaixo - Minas Gerais - 328,68 hectares.

48414.848364/2010 - Portaria Nº 362/SGM/MME - Elaine Azevedo ME-Feldspato - Equador - Rio Grande do Norte - 28,15 hectares.

**FASE DE CONCESSÃO DE LAVRA**

Retificação de Concessão de Lavra. (Cód. 4.95)

Os processos serão remetidos à Agência Nacional de Mineração.

27203.831166/1980 - Portaria Nº 360/SGM/MME - Companhia Brasileira de Alumínio - Minério de Alumínio - Fervedouro - Minas Gerais - 932,57 hectares.

27203.831167/1980 - Portaria Nº 361/SGM/MME - Companhia Brasileira de Alumínio - Minério de Alumínio - Fervedouro - Minas Gerais - 704,70 hectares.

LILIA MASCARENHAS SANT'AGOSTINO

**DESPACHO Nº 18/2022/SGM**

Processo ANM nº 27203.830078/1981-16. Interessado: Rede Gusa Indústria e Comércio Ltda. Assunto: Pedido de Revisão interposto, com fundamento no art. 65 da Lei nº 9.784/1999, de 29 de janeiro de 1999, em face do Despacho Decisório nº 33/2017/SGM, publicado no Diário Oficial da União nº 54, Seção 1, pag. 102, de 20 de março de 2017, que indeferiu o Requerimento de Concessão de Lavra. Despacho: Nos termos da Nota Técnica nº 77/2022/DGPM/SGM, a qual adoto como fundamento desta decisão, conheço do Pedido de Revisão e, no mérito, INDEFIRO, conforme atribuição conferida no art. 1º, inciso IV, da Portaria/MME nº 432, de 9 de agosto de 2016. Após a publicação, restitua-se os autos à Agência Nacional de Mineração - ANM, para adoção das providências a seu cargo.

LILIA MASCARENHAS SANT'AGOSTINO  
Secretária-Adjunta

ERICSSON LIMA MACEDO

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**

**RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 12.640 - Processo: 48500.004396/2015-44. Interessada: Empresa Litorânea de Transmissão de Energia S.A cadastrada sob CNPJ nº 20.626.892/0001-48. Objeto: Inclui o Art. 4º-A na Resolução Autorizativa nº 11.260, de 22 de fevereiro de 2022, que declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Empresa Litorânea de Transmissão de Energia S.A., as áreas de terra necessárias à passagem dos trechos de linhas de transmissões, localizadas no estado de São Paulo.

Nº 12.689 - Processo: 48500.004396/2015-44. Interessada: Empresa Litorânea de Transmissão de Energia S.A cadastrada sob CNPJ nº 20.626.892/0001-48. Objeto: Inclui o Art. 1º-A na Resolução Autorizativa nº 10.710, de 5 de outubro de 2021, que declara de utilidade pública, para desapropriação, em favor da Empresa Litorânea de Transmissão de Energia S.A. - ELTE, a área de terra necessária à implantação da Subestação 345/138 kV Domênico Rangoni, localizada no município de Guarujá, estado de São Paulo.

As íntegras destas Resoluções e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 12.643 - Processo nº 48500.003069/2014-94. Interessado: Enel Green Power Ventos de Santa Esperança 01 S.A Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.833.322/0001-08, a implantar e explorar a EOL Ventos de Santa Esperança 01, CEG nº EOL.CV.BA.035246-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 43.400kW de potência instalada, localizada no município de Morro do Chapéu, no estado do Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.644 - Processo nº 48500.003047/2014-24. Interessado: Enel Green Power Ventos de Santa Esperança 03 S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.918.085/0001-40, a implantar e explorar a EOL Ventos de Santa Esperança 03, CEG nº EOL.CV.BA.035247-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 49.600 kW de potência instalada, localizada no município de Morro do Chapéu, no estado do Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.645 - Processo nº: 48500.003072/2014-16. Interessado: Enel Green Power Ventos de Santa Esperança 07 S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.966.242/0001-20, a implantar e explorar a EOL Ventos de Santa Esperança 07, CEG nº EOL.CV.BA.038076-8.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 49.600 kW de potência instalada, localizada no município de Morro do Chapéu, no estado do Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

As íntegras destas Resoluções constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico [biblioteca.aneel.gov.br](http://biblioteca.aneel.gov.br).

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO



**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.647, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.003995/2021-99. Interessado: Berneck S.A Painéis e Serrados Objeto: Autorizar a Berneck S.A Painéis e Serrados, a explorar a Central Geradora Termelétrica Berneck Lages, UTE.FL.PR.029993-6.01., sob o regime de Autoprodução de Energia Elétrica, com 28.600 kW de potência instalada, localizada no município de Lages, no estado de Santa Catarina. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 12.648 - Processo nº 48500.000844/2022-60. Interessado: Acácia Solar Energia Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, CNPJ 42.250.400/0001-03, a implantar e explorar a UFV Acácia 1, CEG UFV.RS.GO.054712-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 49.500 kW de Potência Instalada, localizada em Itarumã, Goiás. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.649 - Processo nº 48500.000836/2022-13. Interessado: Acácia Solar Energia Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, CNPJ 42.250.400/0001-03, a implantar e explorar a UFV Acácia 2, CEG UFV.RS.GO.054713-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 49.500 kW de Potência Instalada, localizada em Itarumã, Goiás. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.650 - Processo nº 48500.000889/2022-34. Interessado: Acácia Solar Energia Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, CNPJ 42.250.400/0001-03, a implantar e explorar a UFV Acácia 3, CEG UFV.RS.GO.054714-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 49.500 kW de Potência Instalada, localizada em Itarumã, Goiás. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.651 - Processo nº 48500.000843/2022-15. Interessado: Acácia Solar Energia Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, CNPJ 42.250.400/0001-03, a implantar e explorar a UFV Acácia 4, CEG UFV.RS.GO.054715-8.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 49.500 kW de Potência Instalada, localizada em Itarumã, Goiás. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.652 - Processo nº 48500.000840/2022-81. Interessado: Acácia Solar Energia Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, CNPJ 42.250.400/0001-03, a implantar e explorar a UFV Acácia 5, CEG UFV.RS.GO.054716-6.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 49.500 kW de Potência Instalada, localizada em Itarumã, Goiás. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.653 - Processo nº 48500.000891/2022-11. Interessado: Acácia Solar Energia Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, CNPJ 42.250.400/0001-03, a implantar e explorar a UFV Acácia 6, CEG UFV.RS.GO.054717-4.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 49.500 kW de Potência Instalada, localizada em Itarumã, Goiás. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.655 - Processo nº 48500.000839/2022-57. Interessado: Use: Acácia Solar Energia Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, CNPJ 42.250.400/0001-03, a implantar e explorar a UFV Acácia 8, CEG UFV.RS.GO.054719-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 49.500 kW de Potência Instalada, localizada em Itarumã, Goiás. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

As íntegras destas Resoluções constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 12.662 - Processo nº: 48500.000265/2020-55. Interessado: Central Fotovoltaica Assú Sol 1 Ltda. Objeto: Transfere para Central Fotovoltaica Assú Sol 1 Ltda. a autorização da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Assu Sol I, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.RN.046923-8.01, localizada no município de Assú, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 12.663 - Processo nº: 48500.000264/2020-19. Interessado: Central Fotovoltaica Assú Sol 2 Ltda. Objeto: Transfere para Central Fotovoltaica Assú Sol 2 Ltda. a autorização da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Assu Sol II, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.RN.046924-6.01, localizada no município de Assú, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 12.664 - Processo nº: 48500.000263/2020-66. Interessado: Central Fotovoltaica Assú Sol 3 Ltda. Objeto: Transfere para Central Fotovoltaica Assú Sol 3 Ltda. a autorização da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Assu Sol III, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.RN.046925-4.01, localizada no município de Assú, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 12.665 - Processo nº: 48500.000262/2020-11. Interessado: Central Fotovoltaica Assú Sol 4 Ltda. Objeto: Transfere para Central Fotovoltaica Assú Sol 4 Ltda. a autorização da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Assu Sol IV, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.RN.046926-2.01, localizada no município de Assú, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 12.666 - Processo nº: 48500.000261/2020-77. Interessado: Central Fotovoltaica Assú Sol 5 Ltda. Objeto: Transfere para Central Fotovoltaica Assú Sol 5 Ltda. a autorização da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Assu Sol V, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.RN.046927-0.01, localizada no município de Assú, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 12.667 - Processo nº: 48500.001478/2020-02. Interessado: Central Fotovoltaica Assú Sol 6 Ltda. Objeto: Transfere para Central Fotovoltaica Assú Sol 6 Ltda. a autorização da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Assu Sol VI, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.RN.047378-2.01, localizada no município de Assú, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 12.668 - Processo nº: 48500.001479/2020-49. Interessado: Central Fotovoltaica Assú Sol 7 Ltda. Objeto: Transfere para Central Fotovoltaica Assú Sol 7 Ltda. a autorização da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Assu Sol VII, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.RN.047379-0.01, localizada no município de Assú, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 12.669 - Processo nº: 48500.001480/2020-73. Interessado: Central Fotovoltaica Assú Sol 8 Ltda. Objeto: Transfere para Central Fotovoltaica Assú Sol 8 Ltda. a autorização da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Assu Sol VIII, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.RN.047380-4.01, localizada no município de Assú, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 12.670 - Processo nº: 48500.001481/2020-18. Interessado: Central Fotovoltaica Assú Sol 9 Ltda. Objeto: Transfere para Central Fotovoltaica Assú Sol 9 Ltda. a autorização da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Assu Sol IX, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.RN.047381-2.01, localizada no município de Assú, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 12.671 - Processo nº: 48500.001482/2020-62. Interessado: Central Fotovoltaica Assú Sol 10 Ltda. Objeto: Transfere para Central Fotovoltaica Assú Sol 10 Ltda. a autorização da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Assu Sol X, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.RN.047382-0.01, localizada no município de Assú, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 12.672 - Processo nº: 48500.001483/2020-15. Interessado: Central Fotovoltaica Assú Sol 11 Ltda. Objeto: Transfere para Central Fotovoltaica Assú Sol 11 Ltda. a autorização da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Assu Sol XI, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.RN.047383-9.01, localizada no município de Assú, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 12.673 - Processo nº: 48500.001484/2020-51. Interessado: Central Fotovoltaica Assú Sol 12 Ltda. Objeto: Transfere para Central Fotovoltaica Assú Sol 12 Ltda. a autorização da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Assu Sol XII, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.RN.047384-7.01, localizada no município de Assú, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 12.674 - Processo nº: 48500.001485/2020-04. Interessado: Central Fotovoltaica Assú Sol 13 Ltda. Objeto: Transfere para Central Fotovoltaica Assú Sol 13 Ltda. a autorização da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Assu Sol XIII, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.RN.047385-5.01, localizada no município de Assú, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 12.675 - Processo nº: 48500.001486/2020-41. Interessado: Central Fotovoltaica Assú Sol 14 Ltda. Objeto: Transfere para Central Fotovoltaica Assú Sol 14 Ltda. a autorização da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Assu Sol XIV, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.RN.047386-3.01, localizada no município de Assú, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 12.676 - Processo nº: 48500.001487/2020-95. Interessado: Central Fotovoltaica Assú Sol 15 Ltda. Objeto: Transfere para Central Fotovoltaica Assú Sol 15 Ltda. a autorização da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Assu Sol XV, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.RN.047387-1.01, localizada no município de Assú, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 12.677 - Processo nº: 48500.001488/2020-30. Interessado: Central Fotovoltaica Assú Sol 16 Ltda. Objeto: Transfere para Central Fotovoltaica Assú Sol 16 Ltda. a autorização da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Assu Sol XVI, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.RN.047388-0.01, localizada no município de Assú, estado do Rio Grande do Norte.

As íntegras destas Resoluções constam dos autos e encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.678, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.005429/2020-31. Interessados: CVW Energética Ltda. e S.A. Usina Coruripe Açúcar e Álcool Objeto: Autorizar a empresa CVW Energética Ltda. a estabelecer instalação de interesse restrito destinada ao suprimento direto de energia elétrica, por meio da Usina Termelétrica CVW Energética, ao consumidor S.A. Usina Coruripe Açúcar e Álcool, ambos localizados no município de Coruripe, estado de Alagoas. A íntegra desta Resolução Autorizativa consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.679, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.007169/2022-08. Interessado: Enel Distribuição Rio. Objeto: declara de utilidade pública, para desapropriação, em favor da Enel Distribuição Rio, a área de terra necessária à ampliação da Subestação 138/69 kV Santo Antonio de Pádua, localizada no município de Santo Antônio de Pádua, estado do Rio de Janeiro. A íntegra desta Resolução (e seu Anexo) consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.683, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.007172/2022-13. Interessada: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. Objeto: declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A., a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 69 kV Angelim - União dos Palmares, localizada nos estados de Pernambuco e Alagoas. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**DESPACHO Nº 2.518, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005052/2020-10, decide por declarar extinto o recurso administrativo interposto pela Coprel Cooperativa de Energia - Coprel. Cadastrado sob o CNPJ nº 90.660.754/0001-60 sem a resolução de seu mérito, tendo em vista a perda de objeto por fato superveniente, na forma do art. 52 da Lei nº 9.784, de 1999 e do art. 14 da Resolução Normativa nº 273, de 2007.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**DESPACHO Nº 2.519, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005051/2020-75, decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao Pedido de Reconsideração interposto pela Cooperativa Regional de Eletrificação Rural Fronteira Sul Ltda - Coopersul cadastrada sob o CNPJ de nº 87.462.750/0001-63 em face da Resolução Homologatória nº 2.993, de 14 de dezembro de 2021.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO



**DESPACHO Nº 2.521, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta dos Processos nº 48500.000921/2020-10, 48500.000920/2020-75, 48500.000919/2020-41, 48500.000918/2020-04, 48500.000917/2020-51, 48500.000916/2020-15, 48500.000915/2020-62, 48500.000914/2020-18, decide por declarar extinto o recurso administrativo interposto pela Fótons de São Magno Energias Renováveis S.A., cadastrada sob CNPJ nº 23.658.913/0001-03, sem a resolução de seu mérito, tendo em vista a perda de objeto por fato superveniente, na forma do art. 52 da Lei nº 9.784, de 1999 e do art. 14 da Resolução Normativa nº 273, de 2007.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**DESPACHO Nº 2.524, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002189/2019-89, decide por declarar extinto o pedido de medida cautelar interposto pela Cepisa cadastrada sob CNPJ nº 06.840.748/0001-89 com vistas à suspensão da aplicação de Parcela de Ineficiência por Sobrecontratação - PIS referente aos valores de Montante de Uso do Sistema de Transmissão - MUST contratados para o ano de 2018 nos pontos de conexão Boa Esperança 13,8 kV, Piri-piri 138 kV, Ribeiro Gonçalves 69 kV, Teresina 13,8 kV e Teresina III 69 kV para, no mérito, e negar-lhe provimento.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**DESPACHO Nº 2.525, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004044/2012-46, decide por declarar extinto o processo, sem a resolução de seu mérito, tendo em vista a perda de objeto com a decisão exarada por meio do Despacho nº 2.194, de 2021, que restaurou os efeitos dos DRS-PCH e prorrogou, por 3 (três) anos, na forma do art. 14 da Resolução Normativa nº 273, de 2007.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**DESPACHO Nº 2.526, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do processo 48500.007100/2022-76, decide conhecer do pedido de medida cautelar interposto pela Fazenda Solar Luz da Esperança Locação de Máquinas Ltda CNPJ sob o nº 21.295.656/0001-59, com vistas ao reconhecimento da omissão ilegal da Neoenergia Pernambuco, cadastrada sob o CNPJ nº 10.835.932/0001-08, bem como à emissão de novo Parecer de Acesso ao Sistema de Distribuição e a consequente realização das etapas posteriores a sua emissão, para, no mérito, negar-lhe provimento.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**DESPACHO Nº 2.535, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº 3.926, de 29 de março 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.003995/2017-11, decide: (i) homologar, nos termos do art. 16 do Anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a Light Serviços de Eletricidade S.A. e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo; (ii) a receita proveniente dos contratos homologados no item "i" deverá favorecer a modicidade das tarifas praticadas pela Light Serviços de Eletricidade S.A., conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

IVO SECHI NAZARENO

## ANEXO

7 LINK TELECOM EIRELI	PALHADA WIFI SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA	A B V SERVICES LTDA
SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA	J E PROVEDOR DE REDE DE COMUNICAÇÃO LTDA	R RODRIGUES MENEZES SERVIÇOS DE INTERNET LTDA
WTL TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA	MEGA FLASH TELECOM LTDA	MUSSEL INTERNET FIBRA ÓPTICA LTDA
TCL CORTEZ - SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES	JAPANET RIO PROVEDOR TELECOM LTDA	S. W. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA
VEIPGLOBE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA VIA INTERNET LTDA	AMÉRICA NET S.A	CITTA TELECOM LTDA
VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A	AMÉRICA NET S.A	CITTA TELECOM LTDA
MENEZES E MARTINS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	UNI TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VIRTUAL TELECOM LTDA
VOIPGLOBE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA VIA INTERNET LTDA	COMBO BRASIL INFORMÁTICA LTDA	F J C EVOLUTION PROVEDORES DE INTERNET LTDA
JA NETWORK TELECOMUNICAÇÕES LTDA	JE PROVEDOR SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO DE INTERNET LTDA	

**DESPACHO Nº 2.536, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº 3.926, de 29 de março 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.003994/2017-68, decide: (i) homologar, nos termos do art. 16 do Anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S.A. e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo; (ii) a receita proveniente dos contratos homologados no item "i" deverá favorecer a modicidade das tarifas praticadas pela Energisa Paraíba, conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

IVO SECHI NAZARENO

## ANEXO

ONTELL SERVIÇOS DE BANDA LARGA E TECNOLOGIA LTDA	AGILITY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ALTAMIR HIAGO SILVA CASTRO
CARIRIWEB PROVEDORES DE INTERNET LTDA	FELIPE CHAVES C BATISTA	

**DESPACHO Nº 2.537, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº 3.926, de 29 de março 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.005617/2017-63, decide: (i) homologar, nos termos do art. 16 do Anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a Energisa Sul Sudeste - Distribuidora de Energia S.A. e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo; (ii) a receita proveniente dos contratos homologados no item "i" deverá favorecer a modicidade das tarifas praticadas pela Energisa Sul Sudeste, conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

IVO SECHI NAZARENO

## ANEXO

ALINE DE OLIVEIRA MARIN	GAELIMA LTDA	ROBERTO ZOLI & CIA LTDA
FIBRA TELECOM LTDA	MARCO THEODORO - INFORMÁTICA	NETSTYLE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
INNOVA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	MICROSER INFORMÁTICA EIRELI	INFOASSIS NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
TDKOM INFORMÁTICA LTDA	RICARDO A. PAVARINI (RAP TELECOM)	EXPEDITNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA
PLASMANET TELECOM LTDA	ISP PREMIUM TELECOM S/A	WECLIX TELECOM S.A.

## DESPACHO Nº 2.538, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº 3.926, de 29 de março 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.004050/2017-16, decide: (i) homologar, nos termos do art. 16 do Anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebraram a CELPE - Distribuidora de Energia S.A. e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo; (ii) a receita proveniente dos contratos homologados no item "i" deverá favorecer a modicidade das tarifas praticadas pela CELPE, conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

IVO SECHI NAZARENO

## ANEXO

FSF TECNOLOGIA S.A	BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A	GILMAR J DA SILVA SUPERMERCADOS E INTERNET EIRELI - ME
VIDATEL SERVIÇOS CONVERGENTES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	JOBSON LUIIS MELO DE NEGREIROS (TURBONET)	THIAGO & VITORIA INFORMÁTICA LTDA
ITANA GABRIELA DO NASCIMENTO BEZERRA (CPNET)	A. S.VERA CRUZ ( MAIS FIBRA TELECOM)	DD3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A (DD3 TELECOM)
J.R. DA SILVA ALMEIDA - ME (RPN NET)	JAIRO DE F SANTOS (APNET PROVEDOR)	JETHULIO RODRIGUES ARCOVERDE (D K TELECOM)
BRUNO ALESSANDRO VICENTE DA SILVA (MENTRIX)	ELONET PROVEDOR DE INTERNET LTDA (ELONET)	ALGAR SOLUÇÕES TIC S.A.
EDILSON M DE ARAÚJO (TURBONET BREJENSE)	LOCALINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA (LOCALINK)	PEDRO F. ARRUDA JUNIOR (NEW CONNECT)
L E M TELECOMUNICAÇÕES LTDA (JR TELECOM)	ACT INTERNET LTDA (ACESSO TELECOMUNICAÇÕES)	CONNECTNET - COMÉRCIO E SERVIÇOS TODA (CONNECTNET)
MARIO JOSÉ ROCHA	ACESSO WEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (ACESSO WEB)	BRASIL REDES COMUNICAÇÕES (BRCOM)
LANSERVI TECNOLOGIA LTDA (LANSERVI TECNOLOGIA)	NETCELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (NETCELL TELECOM)	VALDIJANIO VIERIA DA SILVA
CLICK INTERNET LTDA (CLICK INTERNET LTDA)	D. Z DA ROCHA (D. NET TECNOLOGIA)	LETÍCIA DE LIMA COSTA (ACESSO LINK PROVEDOR)
LEANDRO BETOVO SANTOS DE ALBUQUERQUE ( MODELO NET)	SMARTLINK TECNOLOGIA EM IINTERNET LTDA (SMARTLINK)	TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS SA (TELEBRAS)
VESNET PROVEDORES DO BRASIL LTDA	ABFNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA (ABFNET)	ARIELE KETHILIN J SILVA (MAGANET)
DIGITEC ELETRÔNICA LTDA (DIGITEC TELECOM)	LOG LINK INFORMÁTICA LTDA (LOK LINK)	ANTÔNIO CARLOS F. DE OLIVEIRA (LINKMAIS TECNOLOGIA)
EDUARDO DE CASTRO LIRA NETO EIRELI (PLANALTO NET)	A G S COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA M E (AGSCONNECT)	2D TELECOM LTDA
E L DA SILVA SERVIÇOS DE REDES E COMUNICAÇÕES (AGRESTE LINK)	CYBERNET TELECOM SERVIÇOS DE INTERNET LTDA (CYBERNET TELECOM)	FAUSTO SILVA DE ALMEIDA SERVIÇOS - ME ( FAUSTO SILVA DE ALMEIDA SERVIÇOS - ME)
JOELSON F. DOS SANTOS TELECOMUNICAÇÕES (VIA WEB TELLECOM)	GEORGE ALEXANDRE DIAS DE SOUSA INFORMÁTICA (GM SOLUÇÕES EM INFOORMÁTICA)	WORLDINET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (WORLDINET)
MONICA ADRIANA MELO FRANCA INFORMÁTICA EIRELI - ME (FTNET)	PROVEDOR CRNET TELECOM SRVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA	CLAUDIO ANTÔNIO CAVALCANTE CABRAL EIRELI (SPEED NET PEDRA)
FÁBIO A. S. DOS SANTOS (JARDIMNET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E REDES)	VN TELECOM PROVEDORES DE ACESSO A REDES DE COMUNICAÇÕES EIRELI (VN TELECOM)	I4 TELECOM EIRELI (I4 TELECOM)
FIXA TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA (FIXA TELECOM)	ABQUECIA BARBOSA DA SILVA (REI DA NET TELCOM)	GROUPOK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA ( OK FIBRA)
IB TELECOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA (IB TELECOM)	DARLENY ALEXANDRE DE SOUZA ( VIBE TELECOM)	KEYLA DA SILVA MENDES MOURA
REDE DNET TELECOM LTDA (REDE DNET TELECOM)	JCA DA SILVA NET (MC NET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA)	TURBO NET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ( TURBO NET TELECOM)
ORBIX TELECOM LTDA (ORBIX TELECOM)	DAS TELECOM NETWORK EIRELI (ISMAEL LEONARDO DA SILVA)	ADRIANA RODRIGUES ALVES DINIZ (HILTON DINIZ HDNET)
MARCOS JOSÉ MELO FERREIRA ( TC NET)	IGOR D DA SILVA	EDILEUZA EVARISTO BARRETO (HWNEL TELLECOM )
POWERTEC TELECOMUNICAÇÕES LTDA (POWERTEC)	GRAVATA NET LTDA (GRAVATA NET)	RIONET TECNOLOGIA EM INTERNET EIRELI (RIO NET)
ANTÔNIO J DE ALBUQUERQUE (BESTNETTELECOM)	SERVIÇO NACIONAL DE ENSINO (SENAC PE)	MARCONI OLIVEIRA URQUIZA (M. COM)
KLEITON NET EIRELI (K-NET TELECOM)	NAVEGANET COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (NAVEGANET)	SERVILINK TELECOM LTDA (SERVILINK)
REDE. COM TELECOM LTDA (REDE.COM)	FILHONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	TELECOMUNICAÇÕES LTDA (VOICECORP BUSINESS TELECOM)
R C DOS SANTOS TELECOMUNICAÇÕES ( IG TELECOM)	SOFTLINK SERVIÇOS MULTIMIDIA EIRELI (SOFTLINK)	NETLINKPE.INFO LTDA (NETLINK PE)
IVANILDO GONZALVES BRANDÃO JUNOR (IBRAFIBRA)	GREICY KELLE MOURA SILVA FERREIRA (NETPLAY)	EDILSON F. DE LIMA JUNIOR (LINE FIBRA)
JOSÉ FLORENCIO TRAVASSOS NETO ME (UNINET)	FILIPE SILVA GOMES (MIKRONET)	OBJETIVO INFORMÁTICA CACHOEIRINHA LTDA
PGI SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PGI TELECOM)	EDER T MARTINS ( EDER T MATINS)	QUEST TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
MARCIO BARBOSA DE LIMA PH NET (PHNET TELECOM)	G L F DA SILVA (G-LINK INFOSEG)	ALVARO CORTE REAL DA SILVA (ACR LINK)
M W F MOURA MULTIMÍDIA (PROVEDOR LS NET)	EDILSON F. DE LIMA JUNIOR (LINE FIBRA)	ONLINE NET PROVEDOR DE INTERNET (MAX TELECOM GARANHUNS)
R. XAVIER PEREIRA (CENTERNET TELECOM)	LUCAS L DE SOUZA (LK NET FIBRA)	JOSÉ MARIA SOARES RAMOS (Y ZONE INTERNET)
PROVELINK TELE COM LTDA (PROVELINK)	H NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA (HNEL)	SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA (NAVEGAWEB)
I4 TELECOM EIRELI (I4 TELECOM)	STREET RECIFE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA (STREET NE)	S M DE MATOS
REDE SMART SOLUÇÃO EM INTERNET EIRELI (GNT TECNOLOGIA)	TGVR WEBLINK TELECOM LTDA (WEBLINK TELECOM)	E V S FERREIRA SERVIÇOS ME (RENET)
ISAQUE BRUMEL DA SILVA (AIPH@NET TELECOM)	21 CONECT INTERNET LTDA (21 CONECT INTERNET)	PAULO LOPES DA SILVA INFORMÁTICA (OARIS NETWORK)
LUIZ HENRIQUE ROCHA MACIEL (MARCIEL NET)	A H R DA SILVA TELECOMUNICAÇÕES (LNET TELECOM)	UNILINK PROVEDOR LTDA (UNIIFIBRA TELECOM)
WAGNER JEFFERSON DE BARROS PROVEDORES (NET VIP)	CIANET PE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI (CIANET PE)	CAVALCANTE & HERCULANO LTDA - ME (LINKUP TELECOM)
RONEDY PEREIRA DE ANDRADE (GIGANET.COM)	R GALDINO DE ALMEIDA (LINK NET TELECOM)	ALPHANETPE INTERNET E SERVIÇOS LTDA (ALPHANETPE)
ACESSO RÁPIDO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	DN SERVICE TELECOM LTDA (DN SERVICE TELECOM)	FAGNER A DE LIMMA (NET SETUP)
M A G DE MORAES TELECOMUNICAÇÕES (CM TELECOM)	SADY J DA SILVA COMUNICAÇÕES (CONNECT+)	BAIRONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BAIRONET TELECOM)
FERREIRA & FREITAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ( CABO X )	CRISTIANO RBERTO DA SILVA BARBOSA ( NETLINK SOLUÇÕES)	CONNECT SUPORTE LTDA - ME (CONNECT)
OLIVEIRA & PAZ LTDA (NEXUS TELECOM)	EDSON DE LIMA NUNES (SN TELECOM)	LEANDRO DA SILVA BRITO (INFONET TELECOM)
SANDRO & ALMEIDA COMUNICAÇÕES LTDA (MAIS CONNECT)	RAFAEL DE PAULA SOTERO (RPS INTERNET)	SEVERINO MARCONI FARIAS LEITE (TOTALWEB)
NOVA INTERNET PROVDORES LTDA ME (NOVA INTERNET)	CCMNET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇO LTDA (CCMNET)	ALEXANDRE PEREIRA RIBEIRO INTERNET (RECIFE NET FIBRAS)
C EDUARDO PIMENTEL DE MELO (PIMENTEL TELECOM)	UNIPONTE PROVEDOR DE INTERNET LTDA (UNIPONTE TELECOM)	H . M.D. PINTO NETO EIRELI (HD NETWORKS)
JN TECNOLOGIA LTDA - ME (JN TECNOLOGIA)	J P DA SILVA PROVEDOR DE INTERNET(BRASIL NET)	H M R TELECO LTDA (@CESSONET TELECOMUNICAÇÕES )
VM NET TELECOM EIRELI (VM NET TELECOM)	J MIGUEL GOMES COMERCIO E SERVIÇOS (NOVA NET TELECOM)	PERNANBUCO TELECOM LTDA (PERNANBUCO TELECOM)
G DE OLIVEIRA LIMA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (GI SOLUÇÕES)	G5 PROVEDORES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ( G5 PROVEDORES)	MANOEL DAVI M DA SILVA SERVIÇOS DE INTERNET (INFONET TELECOMUNICAÇÕES)
IMPERIO COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA (IMPERIO FIBRA TELECOM)	PAZ & RAMOS INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES LTDA (NEWFAST TELECOM)	DMESON CARLOS BARBOSA GONÇALVES DO NASCIMENTO TELECOMUNICAÇÕES (DM NET TELECOMUNICAÇÕES)
HERCILIO BATISTA DE BARROS JUNIOR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS (FIBER PLAN)	E L DA SILVA SERVIÇOS DE REDES E COMUNICAÇÕES (AGRESTE LINK)	SUSAN C CORREIA PADILHA (INTERFACE PROVEDOR DE INTERNET)
VISUAL LINK COMUNICAÇÕES MULTIMÍDIA LTDA - ME (VISUAL LINK)	IGOR RENAN DA SILVA SERVIÇOS (NETWORK SERVIÇOS DE TECNOLOGIA)	D R NASCIMENTO DOS SANTOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SCM (DRNET TELECOM)
MAXWEB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SCM LTDA (MAXWEB TELECOM)	ERIKA MONTEIRO GUERRA CAVALCANTE PROVEDORES	AGILITY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (AGILITY TELECOM)
TESSI - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ( TESSI TECNOLOGIA)	PROTEGE NET SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PROTEGE NET)	NOSSA REDE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI (A2W TELECOM)
FIBRATECH TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA (FIBRATECH TELECOM)	IVANILDO JUNIOR E IDALECIO RIBEIRO ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA	JOHANNA MARIAH GOMES MACEDO TTORRES (TSN - TORRES SOLUÇÕES NETWORK)
LOGINNET PROVEDORES LTDA (LOGINNET INFORMÁTICA)	RJ TECNOLOGIA PROVEDORES DO BRASIL LTDA - ME (RJ TECNOLOGIA)	GUTEMBERG GONÇALVES BARBALHO (SERTÃO ONLINE)
VAITELECOM LTDA ( FABIO TELECOMUNICAÇÕES)	S COLARES PEREIRA SERVIÇOS (SAMNET MULTIMÍDIA)	TIME CONNECION SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (TIME CONNECTION)
I G DE MELO OLIVEIRA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES MULTIMÍDIA ( REDE SMARTNET)	PEREIRA 7 LOPES SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (V- LAN FIBRA)	M & R SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA (REVILINK TELECOM)
TRX NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI (TRX NET)	COPNET COMMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (COPNET)	INNOVANET TELECOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA (INNOVANET TELECOM)
E ANDRADE DA SILVA SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO (BROTHERNET)	OLON ARAUJO TELECOMUNICAÇÕES EIRELI (LITORAL.NET-INTERNET PROVIDER)	LMGB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA (EMFIBRA TELECOM)
ABLITY FIBRA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA (ABILITY FIBRA)	CENTRALNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CENTRALNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA)	CONNECT FIBRA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA (CONNECT FBRAO)
UNICON TELECOM LTDA (UNICON TELECOM)	R DELMIRO DA SILVA INFORMÁTICA (PAULISTASAT TELECOMUNICAÇÕES)	SUPER CONNECT TELECOM LTDA
LUCIANA ALVES RIBEIRO DOS SANTOS (FERREIRANET)	JJ DOS SANTOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (CONNECT MAIS)	LIFENET PROVEDORES LTDA (LIFENET)



## DESPACHO Nº 2.539, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº 3.926, de 29 de março 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.004108/2017-13, decide: (i) homologar, nos termos do art. 16 do Anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S.A. e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo; (ii) a receita proveniente dos contratos homologados no item "i" deverá favorecer a modicidade das tarifas praticadas pela Energisa Sergipe, conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

IVO SECHI NAZARENO

ANEXO

OOPS TELECOM LTDA -ME	RUDDNEY SANTOS BARRETO	FÁBIO DE SENA NASCIMENTO
BRISAANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	LOAD NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA	PRO NET EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA-ME
NEWTON CARLOS FÁBIO DA SILVA	ACIVAL DANTAS ANDRADE EIRELI	SPEED PONTO NET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
SUPER WEB E SERVIÇOS LTDA	SOU MAIS TELECOM PROVEDOR EIRELI	SOFT WEB EIRELI
JANE CLEIDE SANTOS SILVA (G N TELECOM)	TOPNET TELLECOM SERVIÇOS LTDA	

## DESPACHO Nº 2.540, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº 3.926, de 29 de março 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.004110/2017-92, resolve: (i) homologar, nos termos do art. 16 do Anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S.A. e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo; (ii) a receita proveniente dos contratos homologados no item "i" deverá favorecer a modicidade das tarifas praticadas pela Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S.A., conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

IVO SECHI NAZARENO

ANEXO

TECNOWIRELESS ASSESSORIA E SOLUÇÕES EM REDES SEM FIO LTDA	CORREA E RODRIGUES TELECOM LTDA	SUMICITY TELECOMUNICAÇÕES S.A
	ELO. NET TECNOLOGIA LTDA	

## DESPACHO Nº 2.541, DE 9 DE SETEMBRO 2022

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº 3.926, de 29 de março 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.005619/2017-52, decide: (i) homologar, nos termos do art. 16 do Anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a Energisa Borborema - Distribuidora de Energia S.A. e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo; (ii) a receita proveniente dos contratos homologados no item "i" deverá favorecer a modicidade das tarifas praticadas pela Energisa Borborema, conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

IVO SECHI NAZARENO

ANEXO

LINK FLEX INTERNET EIRELI	ISPTEC SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO EIRELI - ME	TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A - TELEBRAS
---------------------------	--	---

## DESPACHO Nº 2.560, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº 3.926, de 29 de março 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.004112/2017-81, resolve: (i) homologar, nos termos do art. 16 do Anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 25.086.034/0001-71, e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo; (ii) a receita proveniente dos contratos homologados no item "i" deverá favorecer a modicidade das tarifas praticadas pela Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A., conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

IVO SECHI NAZARENO

ANEXO

CLICK NET BRASIL TELECOMUNICAÇÃO LTDA	BR FIBRA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	LUCARONI TELLECOMLTDA - ME
K. G. DOS SANTOS - TELECOMUNICAÇÕES	NETFY TELECOMUNICAÇÕES LTDA	MATHIAS NET TELECOM LTDA
R DE ABREU MACHADO	J 2 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA	RADIONET NETWORK E TELECOM LTDA
UP FIBRA TOCANTINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	NORTE.NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME	INFOTURBO TELECOM LTDA
DANIEL MARCOS JOSÉ DE SOUSA	PADILHA E PADILHA LTDA	

## DESPACHO Nº 2.562, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº 3.926, de 29 de março 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.001449/2019-07, resolve: (i) homologar, nos termos do art. 16 do Anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 05.914.650/0001-66, e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo; (ii) a receita proveniente dos contratos homologados no item "i" deverá favorecer a modicidade das tarifas praticadas pela Energisa Rondônia, conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

IVO SECHI NAZARENO

ANEXO

CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A	RONDON - TELECOM LTDA	RODRIGUES SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA
R M SANCHES (CYBERNET TELLECOM)		

## DESPACHO Nº 2.567, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº 3.926, de 29 de março 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.001443/2019-21, resolve: (i) homologar, nos termos do art. 16 do Anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento da Região de São José do Rio Preto - CERRP e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo; (ii) a receita proveniente dos contratos homologados no item "i" deverá favorecer a modicidade das tarifas praticadas pela CERRP, conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

IVO SECHI NAZARENO

ANEXO

WILIAM HENRIQUE GARCIA ME	PLUSCOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ONDALINK TELECOM LTDA-ME
MAURO CESAR FILETO ME	FLASH NET TELECOM RIO PRETO LTDA	F. FERREIRA INFORMÁTICA - ME
DALINK TELECOM LTDA	TELEFÔNICA BRASIL S.A	



## SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

## DESPACHOS DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Nº 2.639 - Processo nº 48500.005497/2021-70. Interessado: Povoação Energia S.A. Decisão: decide alterar o valor da penalidade de multa Editalícia para R\$ 11.620.695,81 (onze milhões, seiscentos e vinte mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) da UTE Povoação 1, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG - UTE.GN.ES.056045-6.01.

Nº 2.640 - Processo nº 48500.005499/2021-70. Interessado: Termelétrica Viana S.A. Decisão: decide alterar o valor da penalidade de multa Editalícia para R\$ 5.992.828,65 (cinco milhões, novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos) da UTE Viana 1 o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG - UTE.GN.ES.056350-1.01.

Nº 2.641 - Processo nº 48500.005530/2021-72. Interessado: Linhares Geração S.A. Decisão: decide alterar o valor da penalidade de multa Editalícia para R\$ 5.263.079,06 (cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil, setenta e nove reais e seis centavos) da UTE LORM Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG - UTE.GN.ES.030054-3.01.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR  
Superintendente

## DESPACHOS DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 17 de setembro de 2022.

Nº 2.642 - Processo nº: 48500.002354/2020-36. Interessados: Ventos de São Joaquim Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de São Januário 16. Unidades Geradoras: UG11, de 4.500,00 kW. Localização: Municípios de Morro do Chapéu e Várzea Nova, no estado da Bahia.

Nº 2.643 - Processo nº: 48500.005496/2021-36. Interessados: Karpowership Brasil Energia Ltda. Modalidade: Operação em teste. Usina: UTE Porsud II. Unidades Geradoras: UG1 a UG4, de 18.080,00 kW cada. Localização: Município de Itaguaí, no estado do Rio de Janeiro.

Nº 2.644 - Processo nº: 48500.002673/2020-41. Interessados: Sol Serra do Mel II SPE S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Serra do Mel II. Unidades Geradoras: UG13 e UG14, de 3.437,00 kW cada. Localização: Município de Serra do Mel, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.645 - Processo nº: 48500.002321/2020-96. Interessados: Baraúnas XV Energética S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Baraúnas XV (Antiga Massaroca I). Unidades Geradoras: UG6 a UG14, de 3.465,00 kW cada. Localização: Município de Sento Sé, no estado da Bahia.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR  
Superintendente

## DESPACHO Nº 2.646, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 1.029, de 25 de julho de 2022, e considerando o que consta do Processo nº 48500.005491/2012-12, decide liberar a unidade geradora UG2, de 47.300,00 kW, da UHE São Roque, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UHE.PH.SC.030938-9.01, localizada nos municípios de Brunópolis, Curitibaanos, Frei Rogério, São José do Cerrito e Vargem no estado de Santa Catarina, de titularidade da São Roque Energética S.A., para início da operação comercial a partir de 19 de setembro de 2022.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO  
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DA BAHIADESPACHO  
Relação nº 111/2022

Fase de Autorização de Pesquisa  
Auto de Infração multa - início da pesquisa não comunicado/Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(1407)

872.753/2016-MAXGRAN GRANITO EIRELI- AI N°5293/2022  
872.813/2016-MAXGRAN GRANITO EIRELI- AI N°5298/2022  
872.812/2016-MAXGRAN GRANITO EIRELI- AI N°5296/2022  
872.811/2016-MAXGRAN GRANITO EIRELI- AI N°5295/2022  
872.790/2016-AREIAL MAR MARAVILHA LTDA ME- AI N°5294/2022  
872.730/2016-WHITE STONE MINERACAO LTDA- AI N°5287/2022  
872.721/2016-CBC - CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA- AI N°5278/2022  
872.752/2016-MAXGRAN GRANITO EIRELI- AI N°5289/2022  
872.727/2016-COMPANHIA DE AREIA LTDA- AI N°5286/2022  
872.722/2016-CBC - CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA- AI N°5279/2022  
872.687/2016-ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E IRRIGANTES DA BAHIA- AI N°5276/2022  
872.643/2016-MINERAÇÃO ITAGRAN LTDA- AI N°5275/2022  
872.596/2016-MINERAÇÃO OURO BIANCO LTDA - ME- AI N°5273/2022  
872.593/2016-ALVORADA MINERACAO COMERCIO E EXPORTACAO LTDA- AI N°5271/2022  
872.592/2016-ALVORADA MINERACAO COMERCIO E EXPORTACAO LTDA- AI N°5269/2022  
872.588/2016-ESAMP EMPRESA SANTA MARIA DE PESQUISA MINERAL LTDA- AI N°5268/2022  
872.583/2016-WALLASSE GUEDES CORREIA- AI N°5265/2022  
872.578/2016-MINERAÇÃO POR DO SOLL EIRELI EPP- AI N°5263/2022  
872.575/2016-K2 MINERACAO E EXPORTACAO EIRELI- AI N°5260/2022  
872.574/2016-K2 MINERACAO E EXPORTACAO EIRELI- AI N°5259/2022  
872.871/2016-SUPER CLÁSSICO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- AI N°5309/2022  
872.870/2016-SUPER CLÁSSICO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- AI N°5308/2022  
872.858/2016-MINERAÇÃO ITAGRAN LTDA- AI N°5306/2022  
872.857/2016-AREIAL MAR MARAVILHA LTDA ME- AI N°5304/2022  
872.562/2016-UNI GEOLOGIA MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME- AI N°5257/2022  
872.840/2016-MINERACAO OLIVEIRA DOS BREJINHOS LTDA- AI N°5301/2022  
872.820/2016-MINERAÇÃO MORRO DA CATUABA LTDA- AI N°5300/2022  
872.853/2016-A M MINERAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. ME- AI N°5303/2022  
872.576/2016-K2 MINERACAO E EXPORTACAO EIRELI- AI N°5262/2022  
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)  
872.677/2015-VANGIVALDO LOPES DA SILVA-AI N°5258/2022  
870.245/2013-MINERADORA SERRA DO CORCOVADO LTDA-AI N°5261/2022  
870.244/2013-MINERADORA SERRA DO CORCOVADO LTDA-AI N°5267/2022

870.246/2013-MINERADORA SERRA DO CORCOVADO LTDA-AI N°5266/2022  
870.691/2012-ESPÓLIO DE JESUS DIAS DE SANGALO-AI N°5274/2022  
870.071/2012-WAGNER ALVES TEIXEIRA JUNIOR-AI N°5272/2022  
870.952/2013-ATLANTIC NICKEL MINERACAO LTDA-AI N°5310/2022  
870.950/2013-ATLANTIC NICKEL MINERACAO LTDA-AI N°5312/2022  
870.951/2013-ATLANTIC NICKEL MINERACAO LTDA-AI N°5311/2022  
870.956/2013-ATLANTIC NICKEL MINERACAO LTDA-AI N°5307/2022  
870.953/2013-ATLANTIC NICKEL MINERACAO LTDA-AI N°5305/2022  
870.946/2013-ATLANTIC NICKEL MINERACAO LTDA-AI N°5302/2022  
870.954/2013-ATLANTIC NICKEL MINERACAO LTDA-AI N°5299/2022  
871.204/2012-WAGNER ALVES TEIXEIRA JUNIOR-AI N°5292/2022  
871.209/2012-WAGNER ALVES TEIXEIRA JUNIOR-AI N°5291/2022  
872.087/2012-ATLANTIC NICKEL MINERACAO LTDA-AI N°5290/2022  
872.083/2012-ATLANTIC NICKEL MINERACAO LTDA-AI N°5277/2022  
872.085/2012-ATLANTIC NICKEL MINERACAO LTDA-AI N°5270/2022  
870.247/2013-MINERADORA SERRA DO CORCOVADO LTDA-AI N°5264/2022  
870.269/2013-ATLANTIC NICKEL MINERACAO LTDA-AI N°5297/2022  
870.076/2015-HEREIMAC EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS EIRELI-AI N°5313/2022  
870.945/2013-ATLANTIC NICKEL MINERACAO LTDA-AI N°5373/2022  
870.432/2015-SERGIO VINICIUS SAO LEOPOLDO DOS SANTOS-AI N°5377/2022  
870.398/2015-AGRO PECUARIA INDUSTRIAL OURO VERDE LTDA ME-AI N°5378/2022  
870.464/2015-NIVALDO DOURADO JUNIOR-AI N°5371/2022  
870.091/2015-CORCOVADO GRANITOS LTDA-AI N°5370/2022  
870.407/2015-CORCOVADO GRANITOS LTDA-AI N°5368/2022  
Fase de Disponibilidade  
Multa aplicada/ prazo para pagamento 30 dias.(1843)  
870.602/2014-BRUNO LIMONGI CHAVES -AI N°565/2019  
870.225/2014-JOSÉ ROBERTO BODART GUIMARÃES -AI N°553/2019  
Auto de Infração lavrado / Prazo para defesa ou pagamento 30 dias.(1842)  
872.724/2016-CBC - CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA- AI N°5284/2022  
872.723/2016-CBC - CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA- AI N°5281/2022

ARTUR CÉSAR DE OLIVEIRA  
Gerente  
Substituto

DESPACHO  
Relação nº 120/2022

Fase de Autorização de Pesquisa  
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)  
872.194/2017-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM-ALVARÁ N°2.218/2018  
870.931/2017-MINERADORA UBAX LTDA-ALVARÁ N°6.254/2017  
Indefere requerimento de prorrogação de prazo do alvará de Pesquisa(197)  
871.058/2016-RICARDO MIQUEIAS DE OLIVEIRA CARNEIRO  
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)  
870.438/2012-MINERACAO AZEVEDO LTDA  
872.112/2017-BRASIL BLACK STONE MIMERAÇÃO EIRELI  
872.113/2017-BRASIL BLACK STONE MIMERAÇÃO EIRELI  
872.114/2017-SM5 PARTICIPAÇÕES LTDA.  
871.829/2015-UNION ROCHAS LTDA  
Indefere requerimento de Guia de Utilização(284)  
870.438/2012-MINERACAO AZEVEDO LTDA  
872.034/2015-BAHIACOMPRAS PRODUTOS LTDA ME  
870.286/2021-FV GESTAO DE SERVICOS EIRELI  
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)  
871.550/2013-MANOEL BATISTA DE LISBOA FILHO-POTIRAGUÁ/BA - Guia nº 90/2022-10.000t/ano-Mármore- Vigência da Guia:03 Anos  
871.000/2021-BAHIA STONE EXTRACAO DE ROCHAS LTDA.-CURAÇA/BA - Guia nº 93/2022-10.000t/ano-Mármore- Vigência da Guia:03 Anos  
870.391/2014-F7 JAQUEIRA MINERACAO SPE S/A-CAÉM/BA, JACOBINA/BA, MIRANGABA/BA, SAÚDE/BA - Guia nº 91/2022-50.000t/ano-Minério de Ouro- Vigência da Guia:03 Anos  
Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(252)  
870.393/2016-RAIRA SILVA NUNES-OF. N°43507/2022  
Aprova o relatório de Pesquisa(317)  
871.978/2015-LIBERTY ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA-Quartzito-Paratinga/BA  
Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(325)  
870.530/2016-MPA MINERAÇÃO LTDA-ALVARÁ N°8.895/2016  
Prorroga por 01 (um) ano o prazo de validade da autorização de pesquisa(324)  
871.515/2018-ADSON LOPES NEIVA-ALVARÁ N°1.995/2019  
Fase de Concessão de Lavra  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)  
812.998/1973-MINERACAO CARAIBA S/A-OF. N°43632/2022  
000.619/1964-MINERACAO CARAIBA S/A-OF. N°42084/2022  
Fase de Requerimento de Lavra  
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)  
871.612/2014-ARSIA MINERACAO LTDA.-LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA - Guia nº 92/2022-16.000t/ano-Quartzito (Revestimento)- Vigência da Guia:03 Anos  
870.669/2003-CORCOVADO GRANITOS LTDA-MIGUEL CALMON/BA, PIRITIBA/BA - Guia nº 94/2022-16.000t/ano-Conglomerado- Vigência da Guia:03 Anos

ARTUR CÉSAR DE OLIVEIRA  
Gerente  
Substituto

DESPACHO  
Relação nº 121/2022

Fase de Autorização de Pesquisa  
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)  
870.418/2015-BAHIA STONE EXTRACAO DE ROCHAS LTDA.-AI N°5366/2022  
870.272/2013-ATLANTIC NICKEL MINERACAO LTDA-AI N°5372/2022  
870.268/2013-ATLANTIC NICKEL MINERACAO LTDA-AI N°5369/2022  
870.265/2013-ATLANTIC NICKEL MINERACAO LTDA-AI N°5367/2022  
870.944/2013-ATLANTIC NICKEL MINERACAO LTDA-AI N°5365/2022  
871.408/2013-ATLANTIC NICKEL MINERACAO LTDA-AI N°5363/2022  
870.263/2013-ATLANTIC NICKEL MINERACAO LTDA-AI N°5360/2022  
870.943/2013-ATLANTIC NICKEL MINERACAO LTDA-AI N°5359/2022  
870.261/2013-ATLANTIC NICKEL MINERACAO LTDA-AI N°5356/2022  
870.401/2015-MINERACAO CORCOVADO DE MINAS LTDA-AI N°5364/2022  
870.084/2015-ANKARA ENGENHARIA LTDA-AI N°5361/2022  
870.404/2015-MINERACAO CORCOVADO DE MINAS LTDA-AI N°5358/2022  
870.400/2015-MINERACAO CORCOVADO DE MINAS LTDA-AI N°5357/2022  
870.550/2012-MAFRA E FIGUEIREDO LTDA ME-AI N°5333/2022  
871.307/2011-BRAZIL IRON MINERACAO LTDA.-AI N°5332/2022  
870.399/2015-MINERACAO CORCOVADO DE MINAS LTDA-AI N°5355/2022  
870.433/2015-J C DA PAZ SOUZA ME-AI N°5354/2022  
870.402/2015-MINERACAO CORCOVADO DE MINAS LTDA-AI N°5351/2022  
870.406/2015-CORCOVADO GRANITOS LTDA-AI N°5352/2022  
870.086/2015-ANKARA ENGENHARIA LTDA-AI N°5362/2022  
870.262/2013-ATLANTIC NICKEL MINERACAO LTDA-AI N°5350/2022

